

**VETO AO PROJETO DE LEI QUE RESULTOU NO AUTÓGRAFO Nº 10/2016**

Cumpre-nos comunicar que, na forma do quanto prescrito no art. 59, § 1º da Lei Orgânica do Município de Goiás, **VETEI** integralmente o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que culminou no Autógrafo Nº 10/2016 que *“Fixa subsídios dos agentes políticos para a legislatura de 2017 a 2020, na forma que especifica e dá outras providências”*.

Outrossim, comunico que as razões do **VETO** que ora se procede serão encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito horas), na forma do art. 55, § 1º, última parte, da Lei Orgânica do Município de Goiás.

Registre-se.

Publique-se.

Goiás/GO, 20 de setembro de 2016.

  
**PROF.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita